



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera a Resolução nº 44/2008, de 02 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno, para dar nova redação ao art. 57, acrescentando V e o artigo 62-A."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Dá nova redação ao art. 57 e acresce um inciso V, da Resolução nº 44/2008, de 02 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 57. As Comissões Permanentes são 5 (cinco), com as seguintes denominações:" (NR)

I -

"V - Ética e Decoro Parlamentar".

"Parágrafo único. As comissões previstas nos incisos I, II, III e IV, serão compostas por 3 (três) membros"

Art. 2º Acrescenta o art. 62-A na Resolução nº 44/2008, de 02 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 62-A Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar apurar e encaminhar a Mesa Diretora, mediante processo disciplinar previsto em Resolução, atos de Vereadores que venham a ferir a ética, o decoro parlamentar e a dignidade do Poder Legislativo Municipal e de seus membros e zelar pela observância dos preceitos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara de Vereadores." (AC)

"Parágrafo único. A comissão prevista no inciso V, do Art. 57, será composta por 5(cinco) membros".



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

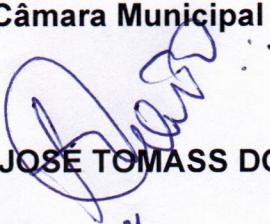
PALÁCIO VOTURA

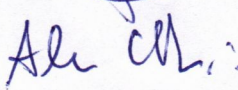
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

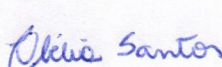
Câmara Municipal de Indaiatuba, 25 de fevereiro de 2026,
196º de elevação à categoria de freguesia.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO


Vice-Presidente: ALEXANDRE CARLOS PERES


Primeiro Secretário: HÉLIO ALVES RIBEIRO


Segunda Secretária: CLÉLIA DOS SANTOS CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Justificativa

A **Mesa da Câmara Municipal** apresenta Projeto de Resolução, visando alterar a Resolução nº 44/2008, de 02 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno, para dar nova redação ao art. 57, acrescentando V e o artigo 62-A, instituindo a comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com o objetivo de fortalecer a integridade institucional, consolidar padrões de conduta e aprimorar os mecanismos internos de responsabilização parlamentar.

A Constituição Federal assegura autonomia ao Poder Legislativo Municipal para organizar seus trabalhos e disciplinar a conduta de seus membros (artigos 29 e 31). A alteração pretendida, instituindo a **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar -CEDP-**, a qual terá a responsabilidade de apurar e encaminhar a Mesa Diretora, mediante processo disciplinar previsto em Resolução, atos de Vereadores que venham a ferir a ética, o decoro parlamentar e a dignidade do Poder Legislativo Municipal e de seus membros e zelar pela observância dos preceitos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara de Vereadores.

A alteração proposta longe de ter caráter punitivista, visa atender às exigências contemporâneas de governança pública, transparência e responsabilidade institucional. Em um cenário de crescente demanda social por ética na política, torna-se imprescindível que esta Casa, através da **CEDP** possua meios e competência para fortalecer a imagem da Câmara Municipal e preservar a confiança da população de Indaiatuba em seus representantes.

Trata-se, portanto, de medida de fortalecimento institucional, que coloca a Câmara Municipal de Indaiatuba em sintonia com as melhores práticas legislativas do país.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Mesa da Câmara Municipal

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Vice-Presidente: ALEXANDRE CARLOS PERES

Primeiro Secretário: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Segunda Secretária: CLÉLIA DOS SANTOS CARVALHO